

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2021-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Dr. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **TORINO INFORMATICA LTDA**, CNPJ 03.619.767/0005-15, IE: 083.327.90-8, IM: 4675890, AV. 600, SN – QUADRA 15 – MODULO 10 – SETOR INDUSTRIAL – TIMS SERRA, CEP 29.161-419, TEL/FAX: (15) 3233-9320, EMAIL: itamar@grupotorino.com.br, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO DO AMARAL RISSIO PORTADOR DO CPF 220.807.218-95 E RG 27.954.969-6 SSP/SP, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 010/2021-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e com fundamento no Decreto Estadual 991, de 24 de agosto de 2020:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DO TIPO WORKSTATION COM MONITOR**, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico Nº 010/2021-MP/PA vinculada ao vinculada aos **Processos Administrativos n.ºs 115/2020-SGJ-TA e 117/2020-SGJ-TA (protocolos 20873/2020 e 21116/2020)** que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	WORKSTATION HP Z4 G4 + 2x V24b DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME RESUMO TÉCNICO QUE CONSTA DA PROPOSTA DA EMPRESA.	67	HP INC	WORKSTATION HP Z4 G4 + 2x V24b	R\$ 17.011,00 (DEZESSETE MIL E ONZE REAIS)	R\$ 1.139.737,00 (UM MILHÃO, CENTO E TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS)

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de **R\$ 1.139.737,00**

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 22 e 23 do Decreto Estadual 991/2020, ficará registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva (Anexo I desta ARP) do pregão os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.

I. Não houve adesão ao cadastro de reserva

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

3.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.1.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.1.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.2.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

I. Por razão de interesse público; ou

II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo

impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;

- 5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 6.1. Considerando a discricionariedade administrativa e diante da previsão expressa no artigo 24 do **Decreto Estadual 991, de 24 de agosto de 2020**, os órgãos não participantes poderão utilizar a ata de registro de preços decorrente deste certame, mediante a devida solicitação de adesão;

6.1.1. Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013;

- 6.1.2. O deferimento de adesão será submetido à avaliação de sua conveniência e ausência de prejuízo para as demandas do Ministério Público, devendo observar as condições do art. 24, §1º, Decreto Estadual 991, de 24 de agosto de 2020:

"Art. 24. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, deverá, prioritariamente, ser utilizada por qualquer órgão ou entidade controlada direta ou indiretamente pela Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:

I - comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando, dentre outros aspectos pertinentes, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP;

II - encaminhar ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços o pedido de adesão e obter resposta, a qual, se afirmativa, deverá ser encaminhada ao Órgão Gerenciador, na forma prevista no inciso III deste parágrafo; e

III - encaminhar solicitação de adesão ao Órgão Gerenciador, com aceite do fornecedor para análise de viabilidade. "

- 6.2. As adesões à Ata, se autorizadas pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo **Artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013**, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta** por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador;
- 6.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme item **30.4** do edital;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Os recursos financeiros para atender às despesas decorrentes deste registro de preços estão previstos na dotação orçamentária, sob a seguinte classificação funcional programática:

Classificação: 12101.03.122.1494.8760 – Governança e Gestão
Elemento: 4490-52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 0301 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-Pa, de de 2021

Assinado de forma digital por PARA MINISTERIO PUBLICO:05054960000158
Dados: 2021.06.10 13:28:15 -03'00'

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

RODRIGO DO AMARAL
RISSIO:22080721895
Assinado de forma digital por RODRIGO DO AMARAL
RISSIO:22080721895
Dados: 2021.06.09 08:00:31 -03'00'

TORINO INFORMATICA LTDA

Testemunhas: RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA:08419838446
Digitally signed by RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA:08419838446
Date: 2021.06.11 10:27:47 -03'00'

RG:

Assinado de forma digital por MARCIO ANTONIO CUNHA SOLIMÕES:23673150278
Dados: 2021.06.10 14:04:16 -03'00'

RG:

Serra, 14 de Abril de 2021

AO **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021
ABERTURA: 14/04/2021 ÀS 09H30MIN.

PROPOSTA DE PREÇO

PREZADOS SENHORES:

TENDO EXAMINADO MINUCIOSAMENTE AS NORMAS ESPECÍFICAS DO PROCESSO LICITATÓRIO ACIMA TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DO TIPO WORKSTATIONS COM MONITOR, E APÓS TERMOS TOMADO CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES LÁ ESTABELECIDAS, PASSAMOS A FORMULAR A SEGUINTE PROPOSTA:

1. PROPOSMOS FORNECER, SOB NOSSA INTEGRAL RESPONSABILIDADE, OS EQUIPAMENTOS, OBJETO DO REFERIDO CERTAME, CONFORME A TABELA ABAIXO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	WORKSTATION HP Z4 G4 + 2x V24b DEMAIS CARACTERISTICAS CONFORME RESUMO TÉCNICO	67	HP INC	R\$ 17.011,00 (DEZESSETE MIL E ONZE REAIS)	R\$ 1.139.737,00 (UM MILHÃO, CENTO E TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS)
				TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 1.139.737,00 (UM MILHÃO, CENTO E TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS)

2. **O VALOR TOTAL DA PROPOSTA É DE R\$ 1.139.737,00 (UM MILHÃO, CENTO E TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS)**
3. NOS PREÇOS INDICADOS ACIMA ESTÃO INCLUÍDOS, ALÉM DO FORNECIMENTO DO PRODUTO, TODOS OS DEMAIS CUSTOS COM MÃO DE OBRA, SALÁRIOS, BENEFÍCIOS, ENCARGOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS (QUANDO APLICÁVEL) E SEUS REFLEXOS DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA INCLUÍDAS NO REGIME POR CONTA DE PROTOCOLOS E CONVÊNIOS ICMS, ALÉM DE FRETE, GARANTIA E DEMAIS CONTRIBUIÇÕES PERTINENTES. O PREÇO INDICADO JÁ CONTEMPLA QUAISQUER DESCONTOS DO VALOR APURADO, INCLUSIVE PARA ICMS/DIFAL NOS ESTADOS BENEFICIADOS COM ESTA DISPENSA. DECLARAMOS QUE CONHECEMOS A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA DESTA LICITAÇÃO E QUE OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, O QUE CONHECEMOS E ACEITAMOS EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO AO PAGAMENTO E OUTROS.
4. DECLARAMOS, TAMBÉM, QUE NENHUM DIREITO A INDENIZAÇÃO OU REEMBOLSO DE QUAISQUER DESPESAS NOS SERÁ DEVIDO, CASO A NOSSA PROPOSTA NÃO SEJA ACEITA PELO **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ** SEJA QUAL FOR O MOTIVO.
5. A PRESENTE PROPOSTA É VALIDA POR **60 (SESSENTA) DIAS**, A CONTAR DA DATA ESTABELECIDADA PARA A SUA ABERTURA.



6. OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS ATÉ 20 (VINTE) DIAS APÓS A EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO E DEVERÃO CREDITADOS NA **CONTA CORRENTE Nº 569936-3, AGÊNCIA Nº 0049 NO BANPARÁ.**
7. O PROCURADO/PREPOSTO DA EMPRESA, CUJO CNPJ É **03.619.767/0005-15**, QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇO OU CONTRATO, É O **SR. RODRIGO DO AMARAL RISSIO** PORTADOR DO **CPF 220.807.218-95** E **RG 27.954.969-6 SSP/SP**;
8. GARANTIA: **48 (QUARENTA E OITO) MESES** ONSITE CONFORME EDITAL ARA OS ITENS 01 E 02;
9. VALORES EXPRESSOS EM REAIS
10. PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL DE ATÉ **30 (TRINTA)**, APÓS A DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO E/OU RECEBIMENTO DO EMPENHO;
11. LINKS COM INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
 - <http://www.grupotorino.com.br/2017/garantia.php>
 - <http://suporte.grupotorino.com.br/>
 - **HP Z4 G4**
<https://support.hp.com/br-pt/product/hp-z4-g4-workstation/16449890>
<https://support.hp.com/br-pt/drivers/selfservice/hp-z4-g4-workstation/16449890>
<https://support.hp.com/br-pt/checkwarranty/>
<https://support.hp.com/br-pt/product/hp-z4-g4-workstation/16449890/document/c05852456>
 - **HP V24B**
<https://support.hp.com/br-pt/product/hp-v24b-monitor/21793938>
<https://support.hp.com/br-pt/drivers/selfservice/hp-v24b-monitor/21793938>
<https://support.hp.com/br-pt/checkwarranty/>
12. SUPORTE TÉCNICO: TELEFONE: 0800 201-5666, E-MAIL: SUPORTE@GRUPOTORINO.COM.BR, WEBSITE: [HTTP://SUPORTE.GRUPOTORINO.COM.BR](http://SUPORTE.GRUPOTORINO.COM.BR).



DADOS DA LICITANTE / CONTRATAÇÃO:

TORINO INFORMATICA LTDA

CNPJ 03.619.767/0005-15

IE: 083.327.90-8

IM: 4675890

AV. 600, SN – QUADRA 15 – MODULO 10 – SETOR INDUSTRIAL – TIMS SERRA

CEP 29.161-419

DADOS PARA CONTATO / INFORMAÇÕES:

TORINO INFORMATICA LTDA

CNPJ: 03.619.767/0001-91

IE: 669.369.347-110

IM: 114.058

RUA RITA DE CARVALHO MONTEIRO, 120 – RETIRO SÃO JOÃO / SOROCABA – SP – CEP 18085-750

CONTATO: RAFAEL MORAES

TEL/FAX: (15) 3233-9320

EMAIL: itamar@grupotorino.com.br



Rodrigo do Amaral Rissio
RG: 27.954.969-6 SSP/SP
Sócio / Procurador



RESUMO TÉCNICO

ITEM 02 – 67 PEÇAS

HP Z4 G4 WORKSTATION + 2x MONITOR V24B - DEMAIS CONFIGURAÇÕES CONFORME SOLICITADO NO EDITAL – PROCEDENCIA NACIONAL – GARANTIA DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES ON-SITE EQUIPAMENTO, COM ATENDIMENTO E SOLUÇÃO CONFORME SOLICITADO EM EDITAL

HP Z4 G4 WORKSTATION
GABINETE TIPO DESKTOP TORRE E FRONT STANDARD
INTEL® XEON® W-2235 8,25M DE CACHE, 3,80 GHZ 6C CPU
HP 32GB (4X8GB) DDR4 2666 DIMM ECC - EXPANSÍVEL ATÉ 256 GB (8 SLOTS DE MEMÓRIA DDR-4)
SUPORTA MEMÓRIAS: DDR-4 SYNCH DRAM (2666-MHZ) ECC MEMORY
(1X) SSD HP 512GB SATA SOLID STATE DRIVE E (1X) HDD HP 2TB 7200RPM SATA
CHIPSET INTEL C422
INTEGRATED HIGH DEFINITION AUDIO WITH REALTEK HD ALC221 AUDIO CODEC (ALL PORTS ARE STEREO), WITH INTERNAL SPEAKER
NVIDIA QUADRO P1000 4GB DDR5 4XDP
BAIAS: (2X) INTERNA 2,5"/3.5" E (2X) EXTERNA 5.25"
INTERFACES TRASEIRA: 6X USB 3.1 G1 TYPE-A, 2X 1GBE LAN PORTS (1X SUPPORTING INTEL AMT)
INTERFACES FRONTAL: STANDARD, POWER BUTTON WITH POWER/FAULT LED, DRIVE ACTIVITY LED, 1 HEADSET AUDIO PORT, 4 USB 3.1 G1 TYPE-A (1 CHARGING)
ETHERNET – INTEL I219LM GBE PLATFORM LAN CONNECT NETWORKING CONTROLLER 10/100/1000
DISPOSITIVOS DE ENTRADA: TECLADO USB ABNT2 E MOUSE HP USB LASER 1000DPI (2 BOTÕES + SCROLL)
SISTEMA OPERACIONAL - MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL FOR WORKSTATION 64 BITS (PORTUGUES) E RECOVERY
INTERNAL - 750 WATTS PLATINUM 80PLUS
EMBEDDED TPM 2.0 COMPLIANT SECURITY MODULE E SOLENOID
OPCIONAIS INCLUSOS
2x MONITOR HP V24B
SERVIÇOS DE LOGISTICA, ASSETTAG, BIOS LOGO E DESENVOLVIMENTO DE IMAGEM
MOUSE PAD
GARANTIA AUTORIZADA HP 48 MESES ONSITE
DEMAIS CARACTERISTICAS CONFORME EDITAL


Rodrigo do Amaral Rissio
RG: 27.954.969-6 SSP/SP
Sócio / Procurador



ATENDIMENTO AS ESPECIFICAÇÕES

1. Gabinete	DOCUMENTO	PÁGINA
1.1. Mini-torre ou Torre - Não será aceito gabinete tipo desktop. Não será aceito gabinete com conectores ou orifícios de ventilação na parte lateral da tampa.	1	1
1.2. O gabinete deverá ter projeto tool-less, ou seja, que não necessite ferramentas para abertura da tampa do gabinete, remoção de periféricos como: disco rígido, placas de expansão e unidade óptica. A tampa do gabinete, uma vez posicionada corretamente em seu local adequado, deverá ser travada automaticamente.	1	31
1.3. Possuir sistema de ventilação adequado para o gabinete e seus componentes.	29	3
1.4. Deverá possuir sensor de intrusão do gabinete e dispositivo de segurança com trava eletromecânica, sendo possível sua habilitação através da BIOS. Sendo aceita solução através de cadeado desde que seja entregue duas chaves por equipamento e com segredo igual.	1, PROPOSTA COMERCIAL	31, 04
2. Fonte de Alimentação		
2.1. Fonte de alimentação com potência de no mínimo 750 watts, ou suficiente para o funcionamento do computador na configuração máxima suportada;	1	8
2.2. Possuir tecnologia PFC Ativo (Active Power Factor Correction) e eficiência de, no mínimo, 90%;	3	1
2.3. Faixa de tensão de entrada de 100-240VAC a 50-60Hz, com seleção automática de tensão;	3	1
3. Placa Mãe e Chipset		
3.1. Chipset do mesmo fabricante do processador ofertado;	1	21
3.2. Possuir no mínimo: 1 (um) slot PCI x4, 01 (um) slot PCI-Express x8 e 2 (dois) PCI-Express x16;	1	2
3.3. No mínimo, 8 (oito) conectores para módulos de memória na própria placa mãe, sem uso de placa de expansão para módulo de memória, permitindo a expansão para até 256 (duzentos e cinquenta e seis) GB;	1	21
3.4. No mínimo 8 (oito) portas USB 3.1, sendo pelo menos 2 (duas) localizadas na parte frontal do gabinete, sendo pelo menos uma porta energizada mesmo com o equipamento desligado porem conectado à energia elétrica.	1	1, 3
3.5. Conectores para saída (Headphone) e entrada (microfone) de som, localizados na parte frontal do equipamento, sendo aceito ainda conector único do tipo combo (Headset) e conectores para saída (Line Out) e entrada (Line In) de som na parte traseira do equipamento.	1	1, 3
3.6. Placa Mãe do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceita solução em OEM ou placas encontradas no mercado comum. Deverá possuir chip de segurança integrado, no padrão TPM versão 2.0 ou superior, não será aceita solução em slot. Deverá acompanhar software para implantação e utilização de todos os recursos de segurança.	1, 31	24, 1
4. Processador		
4.1. Processador de arquitetura x86 com suporte a 32bits e 64bits;	26	1 a 4
4.2. Deverá possuir suporte a AES, para criptografia de dados e ser da última geração disponível no mercado pelo fabricante do processador;	26	1 a 4



4.3. Mínimo de 1 (um) processador com no mínimo 6 (seis) núcleos e 12 (doze) threads, com frequência de operação interna mínima de 3,6 GHz;	26	1 a 4
4.4. Memória cachê mínima de 8,25 MB;	26	1 a 4
5. Memória		
5.1. Módulos de memória RAM tipo DDR4 de 2666 MHz com tecnologia ECC (Error Correcting Code);	1	21
5.2. Possuir 32 GB de memória RAM DDR4-2666 RegRAM configurada para operar em canal Quadruplo (Quad Channel);	PROPOSTA COMERCIAL	4
5.3. O equipamento deve ser expansível até 256 GB de memória RAM ou superior;	1	21
6. BIOS		
6.1. A BIOS deverá ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou esse ter direitos (copyright) sobre a BIOS. Serão aceitas soluções em regime de O&M ou personalizadas, desde que o fabricante possua direitos (copyright) sobre o BIOS. As atualizações, quando necessárias, deverão ser disponibilizadas no sítio do fabricante;	29	1
6.2. BIOS em português e inglês, desenvolvida em conformidade com a especificação UEFI (http://www.uefi.org) e com informações capturáveis por aplicações de inventário;	29	1
6.3. A comprovação de compatibilidade do fabricante com o padrão UEFI deve ser comprovada por meio do site http://www.uefi.org/members , na categoria “promoters”;	6	1
6.4. Suporte a ACPI 5.0 (Advanced Configuration and Power Interface) com controle automático de rotação do ventilador da CPU;	29	1
6.5. Capacidade de proteção da memória flash contra gravação, realizada por intermédio da desativação de opção por software em configuração no setup do BIOS;	29	1
6.6. Possuir controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para os recursos de administração do BIOS (Power On e Setup respectivamente);	29	2
6.7. Deverá ser gravado em campo próprio da BIOS o número do patrimônio do equipamento. A licitante deverá ser entregar a relação dos patrimônios com seus respectivos números de série bem como a fixação da etiqueta de patrimônio fornecida pelo MPPA no gabinete do equipamento.	29	2
6.8. A licitante vencedora deverá entregar os equipamentos com o logotipo da MPPA estampado na inicialização da BIOS do equipamento.	PROPOSTA COMERCIAL	4
6.9. Deverá o equipamento dispor de software para diagnóstico de problemas com as seguintes características:	7	1 a 6
6.9.1. A fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12);	7	1 a 6
6.9.2. O software de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através de tela gráfica: O fabricante e modelo do equipamento; processador; memória RAM; firmware do equipamento; capacidade do disco rígido;	7	1 a 6
6.9.3. Deverá verificar, testar e emitir relatório, através de tela gráfica que mostre o andamento do teste, dos seguintes componentes: Processador; Memória; Disco rígido (ou memória de armazenamento);	7	1 a 6



6.10. Permitir acesso remoto a BIOS para leitura e gravação;	29	2
6.11. Deverá ser gerenciável remotamente, assumindo-se que possa estar desligado, porém energizado pela rede elétrica e conectado localmente a rede de dados;	29	2
6.12. Deverá permitir ligar e desligar o micro remotamente, com controle de acesso, em horários programados;	5	1 a 17
6.13. Possuir a capacidade de inventário remoto de Hardware mesmo com o equipamento desligado;	29	2
6.14. Deverá ser entregue solução de segurança baseada em hardware e/ou software, integrada ao equipamento, que possua capacidade de micro virtualizar containers, e criar sessões do navegador de internet, de forma completamente isolados do sistema operacional e hardware hospedeiro, para navegação nas páginas web, evitando que estes ataques tenham a capacidade de explorar vulnerabilidades e infectar o sistema/hardware com malwares, vírus ou até mesmos as ameaças do tipo ransomware. Este recurso pode ser de terceiros, desde que seja homologado pelo fabricante do equipamento, esta comprovação deverá ser apresentada através de carta do fabricante.	32	1 A 2
6.15. Deverá possuir mecanismos de hardware ou software ou mesmo ambos em conjunto que executem auto reparo da BIOS e firmware quando corrompidos ou adulterados por ataques cibernéticos usando uma cópia íntegra que deve estar armazenada em área segura no hardware do sistema em área de memória flash não volátil. O sistema deve ser capaz de checar a integridade da BIOS do sistema e da aérea do código do Boot Block em flash a cada momento que o sistema for desligado, colocado em modo de hibernação, ou colocado para dormir, checando a integridade do sistema da BIOS em um intervalo de no mínimo 25 minutos.	30	1 a 19
6.16. A BIOS deve possuir sistema de verificação da integridade da BIOS em tempo real que ao menos garanta que apenas imagens confiáveis do código da BIOS sejam executados e que também impeça a execução de rootkits, vírus e malwares, essa verificação deve ser executada durante a inicialização, no desligamento e durante o uso do computador. Deverá possuir log de eventos gerados pelo BIOS e Firmware do sistema que ao menos grave os registros críticos em memória flash não volátil, esses eventos devem ser acessíveis através do log de eventos do sistema operacional Windows de forma que possam ser acessados via visualizador de eventos do mesmo, possibilitando o administrador local ou remoto ter visibilidade dos eventos ocorridos.	30	1 a 19
6.17. A BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução a mesma. Deverá possuir mecanismos de hardware ou software ou mesmo ambos em conjunto de forma que previnam que as configurações lógicas do controlador de rede ethernet sejam alterados e que tenha capacidade de restaurar ao menos os seguintes parâmetros de MAC address e Pre-Boot- Execution- Environment (PXE), baseados na cópia de segurança armazenada em hardware do sistema. Deverá implementar sistemas de alerta visuais em tempo real que advertam o usuário através de notificações durante o uso do sistema com capacidade de ao menos informar problemas de integridade da BIOS e executar o reparo automático do mesmo.	30	1 a 19



6.18. Deve implementar mecanismo de atualização da BIOS através da rede de dados de forma que seja possível a partir do SETUP da BIOS buscar por atualizações do sistema diretamente no repositório do fabricante com equipamento conectado à rede e com acesso à internet de forma que o operador remoto possa executar essa ação independente do estado do sistema operacional.	12	1 a 8
7. Controladora de disco rígido:		
7.1. Serial ATA III ou superior, integrada à placa mãe, com capacidade para controlar, no mínimo, 4 (quatro) discos rígidos para o equipamento ofertado, com velocidade de transferência de no mínima 6.0 GB/S;	1	56
8. Controladora de vídeo:		
8.1. Placa Gráfica Off-Board, homologada pelo fabricante, comprovada por meio de declaração do fabricante;	1	58 e 59
8.2. Ter capacidade mínima ou superior de 4 GB (quatro gigabytes) de memória GDDR5 dedicada e possuir:	1	58 e 59
8.2.1. Interface de no mínimo 128 (cento e vinte e oito) bits;	1	58 e 59
8.2.2. Interface controladora de vídeo compatível com WXGA padrão PCI Express 16X ou superior, com capacidade para controlar 02 (dois) monitores simultaneamente:	1	58 e 59
8.3. Com no mínimo ou superior:	1	58 e 59
8.3.1. 01 (uma) interface DisplayPort;	1	58 e 59
8.3.2. 01 (uma) interface tipo DVI, HDMI ou DisplayPort;	1	58 e 59
8.3.3. Deve possuir compatibilidade com a tecnologia DirectX 11 ou superior;	1	58 e 59
8.3.4. Se as portas digitais forem do tipo Displayport, os adaptadores para os monitores deverão ser entregues com o equipamento;	1	58 e 59
9. Monitor (02 unidades por equipamento):	PROPOSTA COMERCIAL	4
9.1. LED no mínimo 23,6 polegadas, com relação dimensional Horizontal/Vertical;	17	2
9.2. Deverão possuir ajuste de altura e pivot;	17	3
9.3. Resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz;	17	3
9.4. Brilho de no mínimo 250 cd/m ² ;	17	2
9.5. Ângulo de visão horizontal e vertical de no mínimo 178º;	17	2
9.6. Economia de Energia: Compatível com Energy Star;	28	4
9.7. Deve ser fornecido cabo de conexão digital compatível com a controladora de vídeo fornecida sendo permitido o uso de adaptadores.	PROPOSTA COMERCIAL	4
10. Unidades de Armazenamento:		
10.1. 01 SSD de 512GB com no mínimo 520 MB/s para leitura sequencial e 490 MB/s para gravação sequencial.	1	46
10.2. 1 HD de 2TB, velocidade 7200RPM, SATA 6,0Gb/s.	1	10
11. Teclado:		
11.1. 1 (um) com a marca do mesmo fabricante do conjunto do equipamento proposto de no mínimo 104 teclas (AT Enhanced), padrão ABNT2, com todos os caracteres da língua portuguesa, com conector USB (não será aceito adaptador em nenhuma das possibilidades).	29	2
11.2. Deverá ser de do mesmo fabricante do microcomputador, sendo aceito solução em OEM, desde que seja gravado no periférico a marca do fabricante do equipamento	29	2
12. Mouse óptico:		



12.1. 1 (um) com a marca do mesmo fabricante do conjunto do equipamento proposto, possuindo conector USB (não será aceito adaptador em nenhuma das possibilidades), compatível com o padrão intelmouse (botão scroll) e resolução mínima de 1000 DPIs por hardware.	PROPOSTA COMERCIAL	4
12.2. Óptico com botão de rolagem;	1	18
12.3. Mouse Pad com superfície adequada para utilização de mouse ótico;	PROPOSTA COMERCIAL	4
12.4. Deverá ser de do mesmo fabricante do microcomputador, sendo aceito solução em OEM, desde que seja gravado no periférico a marca do fabricante do equipamento.	PROPOSTA COMERCIAL	4
13. Interface de rede local:		
13.1. 01 (uma) Ethernet, Giga Ethernet 10/100/1000 MBPs, possibilitando o chaveamento de velocidade de 10Mbps/100Mbps/1000Mbps, sem a necessidade de software/hardware adicionais, com no mínimo, 1 (um) conector RJ-45, led indicador de status, suportando o modo de operação "Full Duplex", auto-sense, integrada à placa-mãe ou em uma placa instalada em conector (slot) PCI-E, possuindo WOL (Wake On Lan), totalmente compatível com os padrões Ethernet IEEE 802.2 e 802.3;	1	88
14. Sistema Operacional:		
14.1. 1 (um) Microsoft Windows 10 Pro 64 bits for Workstations, OEM em português, com sua respectiva licença de uso para cada unidade fornecida. A contratada deverá realizar o desenvolvimento da imagem junto com os técnicos desta entidade pública e esta deverá ser replicada em todos os equipamentos.	1	4
15. Certificações e compatibilidade:		
15.1. Deverá vir acompanhado da proposta cópia do atestado de conformidade, para a workstation e o monitor, emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO ou Documento internacional similar, comprovando que o Computador e o Monitor estão em conformidade com as normas IEC60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment), e EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool), da agência de proteção ambiental (EPA), com certificado GOLD , para a segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos e que os resíduos materiais deste equipamentos agredam o meio ambiente.	19, 25, 20, 21	1
15.2. O fabricante do equipamento deverá estar aderente à norma RoHS, (European Union Restriction of Hazardous Substances);	29	2
15.3. O modelo cotado deverá constar da Windows Logo'd Products List (LPL) como "Designed for Microsoft Windows 10.	13 e 24	1
15.4. Em atendimento às diretrizes da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, o fabricante do equipamento ofertado deverá possuir sistema e responsabilizem pelo mecanismo de logística reversa sem custo ao MPPA e ser na modalidade on-site. Deverá ser apresentada carta do fabricante do equipamento ofertado com todo o procedimento a ser realizado e responsabilizando-se, pela logística de coleta, reciclagem e correta destinação dos resíduos sólidos. O procedimento deverá ter amplitude nacional e possuir certificação quando a conformidade ao padrão de Gestão Ambiental.	33	1 a 2
16. Das comprovações:		



16.1. As licitantes deverão apresentar descrição detalhada dos equipamentos ofertados, e anexar a respectiva documentação técnica, para comprovação das especificações técnicas mínimas, fazendo constar da proposta técnica a identificação e página do documento onde se encontra descrita cada uma das características ofertadas.	PROPOSTA COMERCIAL	5
A proposta que não cumprir o disposto neste item deverá ser desclassificada.	PROPOSTA COMERCIAL	5



Rodrigo do Amaral Rissio
RG: 27.954.969-6 SSP/SP
Sócio / Procurador



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO N.º 37/2009-CNMP

Objeto da contratação:

A empresa **TORINO INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.619.767/0005-15**, por intermédio de seu representante legal, **Sr RODRIGO DO AMARAL RISSIO**, portador(a) da Carteira de Identidade **27.954.969-6 SSP/SP** e do CPF n.º **220.807.218-95**. DECLARA que não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos art. 3º da Resolução nº 037/2009-CNMP (alterado pela Resolução nº 172/2017-CNMP), onde prevê que é VEDADA “a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação”.

A vedação, conforme o §1º, “não se aplica às hipóteses nas quais a contratação seja realizada por ramo do Ministério Público diverso daquele ao qual pertence o membro ou servidor gerador da incompatibilidade” e, de acordo com o §2º, “se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os membros e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização”.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

SERRA, 14 de ABRIL de 2021.



Rodrigo do Amaral Rissio
RG: 27.954.969-6 SSP/SP
Sócio / Procurador



crição do candidato BRUNO ALVES CÂMARA, por ter sido removido nos seis meses anteriores ao pedido de remoção do presente edital, nos termos do art. 89, inciso VIII, da LCE nº 057/2006.

Os candidatos CYNTHIA GRAZIELA DA SILVA CORDEIRO e THIAGO RIBEIRO SANANDRES tiveram suas inscrições prejudicadas, considerando que foram protocoladas em data anterior à sessão de julgamento de suas remoções, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSM.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, o(a) Promotor(a) de Justiça JULIANA NUNES FÉLIX, que ocupa a 37ª (trigésima sétima) posição na lista de antiguidade da 1ª entrância, para remoção ao cargo de PJ DE SALVATERRA, em razão de ser o(a) candidato(a) mais antigo(a) a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

2.5. Julgamento de remoção na 1ª Entrância, para o cargo de 2º PJ de Almeirim, Edital n.º 18/2021, Gedoc n.º 107.734/2021.

O Egrégio Conselho Superior TOMOU CONHECIMENTO que os candidatos inscritos desistiram de participar do certame e DETERMINOU que o cargo fique disponível para provimento inicial na carreira, devendo, no entanto, ser encaminhado ao e-mail funcional dos Promotores de Justiça Substitutos de 1ª entrância, solicitação para se manifestarem acerca de interesse de opção ao cargo deserto, nos termos do art. 79, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 2006.

3. Julgamento de Processos:

3.1. Processos de Relatoria do Conselheiro MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES:

3.1.1. Processo nº 000118-804/2015 - SIGILOSO

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Município de Vitória do Xingu

Origem: 5º PJ de Direitos Constitucionais Fundamentais de Altamira

Assunto: Apurar possíveis atos de improbidade e dano ao erário no Município de Vitória do Xingu, decorrente de procedimento licitatório.

O item foi apregoado como sigiloso e o Exmo. Conselheiro Relator, Dr. MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES, sugeriu que não fosse interrompida a transmissão da sessão, quando do julgamento daquele processo. O E. Conselho Superior, à unanimidade, concordou com o sugerido e DECIDIU pela não interrupção da sessão.

Após, o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o artigo 27 da Resolução n.º 007/2019-CPJ e Enunciado 3 do Conselho Superior do MPPA, por conta da ausência de documentação comprobatória das ilegalidades noticiadas em procedimento licitatório realizado no Município de Vitória do Xingu.

Item 3.1.1 votaram os seguintes Membros: Ubiragilda Silva Pimentel, Presidente do Conselho Superior; Geraldo de Mendonça Rocha, Corregedor-Geral do MPPA e os Conselheiros: Waldir Macieira da Costa Filho, Marcos Antônio Ferreira das Neves (relator), Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo, Rosa Maria Rodrigues Carvalho e Francisco Barbosa de Oliveira.

3.2. Processos de Relatoria da Conselheira Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo:

3.2.1. Processo nº 006667-030/2018 - SIGILOSO

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)

Origem: 6º PJ de Parauapebas

Assunto: Apurar se idoso foi vítima de negligência por parte de seus filhos O item foi apregoado como sigiloso e a Exma. Conselheira Relatora, Dra. MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO, sugeriu que não fosse interrompida a transmissão da sessão, quando do julgamento daquele processo. O E. Conselho Superior, à unanimidade, concordou com o sugerido e DECIDIU pela não interrupção da sessão.

Depois, o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 89, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e do art. 57 da LC n.º 057/2006, visto que restou comprovado que o idoso não foi vítima de negligência ou maus tratos por parte de seus filhos.

3.2.2. Processo nº 000253-151/2014 - Retirado de pauta do 5º Plenário Virtual, pela Conselheira Relatora

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Izabela Jatene de Souza, Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha

Origem: 4º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa

Assunto: Inquérito civil instaurado em face da sra. Izabela Jatene de Souza, então coordenadora da PROPAP, e do sr. Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha, Subsecretário de Administração Tributária do Estado do Pará, com base em ligação telefônica interceptada, onde a primeira solicita ao segundo a lista das 300 maiores empresas do estado do Pará para "pegar um dinheirinho delas"

A Exma. Presidente do Conselho Superior, Dra. UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL, apregoou o item. Ato contínuo, a Exma. Conselheira Relatora, Dra. MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO, leu o relatório de seu voto.

Após, foram concedidos 15 (quinze) minutos ao Exmo. Advogado da Sra. Izabela Jatene de Souza, Dr. HÉRCULES DA ROCHA PAIXÃO, para realização de sustentação oral. Ao final, a Conselheira MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO relatou o seu voto.

Diante o exposto, o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela NÃO HOMOLOGAÇÃO da Promoção de Arquivamento do feito, nos termos do art. 57, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual n.º 057/2006 e art. 23, §3º, II, devendo ser designado outro Membro do Ministério Público para tomar as providências cabíveis quanto ao prosseguimento do presente Inquérito Civil. DECIDIU, ainda, dar ciência à Corregedoria-Geral do MPPA para eventual supressão de produtividade do Membro arquivante.

Itens 3.2.1 e 3.2.2 votaram os seguintes Membros: Ubiragilda Silva Pimentel, Presidente do Conselho Superior; Geraldo de Mendonça Rocha, Corregedor-Geral do MPPA e os Conselheiros: Waldir Macieira da Costa Filho, Marcos Antônio Ferreira das Neves, Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo (relatora), Rosa Maria Rodrigues Carvalho e Francisco Barbosa de Oliveira.

3.3. Processos de Relatoria da Conselheira ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO 3.3.1. Processo nº 000210-116/2013- Retirado de pauta do 5º Plenário Virtual, pelo Conselheiro Nelson Medrado

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Servidores da SEFA

Origem: 6º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa

Assunto: Apurar possíveis atos de improbidade administrativa supostamente cometidos pelos requeridos, alvo da ação penal processo n.º 0003085-37.2013.8.14.0401.

Item retirado de pauta.

3.4. Processos de Relatoria do Conselheiro NELSON PEREIRA MEDRADO

3.4.1. Processo nº 000119-086/2021- Retirado de pauta da 5ª Sessão Ordinária, pelo Corregedor-Geral do MPPA

Relator: NELSON PEREIRA MEDRADO

Vistor: MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Em Apuração

Origem: PJ de Ulianópolis

Assunto: Apurar possível extração ilegal de madeira e o funcionamento de carvoarias irregulares no Município de Ulianópolis

Devido à ausência justificada do Exmo. Corregedor-Geral do Ministério Público, o item foi retirado de pauta.

4. Comunicação de vagas.

O Egrégio Conselho Superior TOMOU CONHECIMENTO da existência de vagas e DECIDIU pela abertura de edital para os seguintes cargos:

01 (uma) vaga para remoção na 3ª entrância: 4º PJ DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E DA TUTELA COLETIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA DE BELÉM;

01 (uma) vaga para remoção na 2ª entrância: 7º PJ AGRÁRIO DE SANTARÉM.

5. O que ocorrer.

O Exmo. Conselheiro Secretário, Dr. WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO, comunicou que a reunião administrativa, agendada para junho, foi confirmada e ocorrerá no dia 16/06/2021 (quarta-feira), às 9h, no Plenário "Octávio Proença de Moraes", edifício-sede do Ministério Público do Estado do Pará. Nada mais foi deliberado.

Belém-PA, 10 de junho de 2021.

WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Procurador de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

Protocolo: 666054

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº da Ata de Registro de Preços: 039/2021-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 010/2021-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e TORINO INFORMATICA LTDA

CNPJ: 03.619.767/0005-15

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DO TIPO WORKSTATION COM MONITOR

Data da Assinatura: 10/06/2021

Vigência: 11/06/2021 a 11/06/2022

Preço Registrado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	WORKSTATION HP Z4 G4 + 2x V24b DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME RESUMO TÉCNICO QUE CONSTA DA PROPOSTA DA EMPRESA.	67	HP INC	WORKSTATION HP Z4 G4 + 2x V24b	R\$ 17.011,00 (DEZESSETE MIL E ONZE REAIS)	R\$ 1.139.737,00 (UM MILHÃO, CENTO E TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS)

Ordenador Responsável: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

Protocolo: 666073

PORTARIA Nº 1447/2021-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o Ministério Público é titular da ação penal pública, conforme preleciona o art. 24 do Código de Processo Penal, R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça Dra. ANETTE MACEDO ALEGRIA, titular do Cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal da Capital, para atuar como longa manus da Procuradoria-Geral de Justiça nos autos do processo nº 0015754-78.2020.8.14.0401, conforme preleciona o art. 24 do Código de Processo Penal, oferecendo a devida denúncia em desfavor de Rayssa Evellin Genu dos Santos pela prática do delito tipificado no art. 33, caput, da Lei nº 11.343/2006, em razão das fundamentações jurídicas apresentadas.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 09 de junho de 2021.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO

Protocolo: 665828

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº da Ata de Registro de Preços: 038/2021-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 015/2021-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e NM CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 03.835.661/0001-25

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, COM OU SEM BANDÓS

Data da Assinatura: 10/06/2021

Vigência: 11/06/2021 a 11/06/2022

Preço Registrado: